

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2026

Formaliza a outorga da Comenda Governador João Durval Carneiro aos homenageados aprovados pela Diretoria Executiva da União dos Municípios da Bahia – UPB.

A UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB, por seu Presidente, Wilson Paes Cardoso, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 a 66 do Estatuto Social da União dos Municípios da Bahia – UPB e na Resolução nº 02/2026, que institui e regulamenta a Comenda Governador João Durval Carneiro;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva que aprovou a outorga da Comenda às personalidades indicadas neste Ato, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do municipalismo, observados os critérios previstos na Resolução nº 02/2026;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, em razão da realização da primeira solenidade de entrega da Comenda Governador João Durval Carneiro, por ocasião das comemorações do 62º aniversário da União dos Municípios da Bahia – UPB e da inauguração do Auditório Prefeito Antonio Lomanto Júnior e do Espaço Municipalista, a Resolução nº 02/2026 autorizou a outorga de até 11 (onze) Comendas, conforme deliberação da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que as personalidades homenageadas possuem trajetória pública e institucional marcada pela dedicação ao fortalecimento das instituições, pela cooperação com os Municípios baianos e pela promoção de iniciativas de relevante interesse para o municipalismo;

RESOLVE:

Art. 1º A Comenda Governador João Durval Carneiro é outorgada às personalidades a seguir relacionadas, em reconhecimento à destacada atuação e às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do municipalismo, ao desenvolvimento dos Municípios baianos e ao aprimoramento da gestão pública municipal:

I – **Otto Roberto Mendes de Alencar**, Senador da República;

II – **José Edivaldo Rocha Rotondano**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;



III – **Pedro Maia Souza Marques**, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia;

IV – **Conselheiro Gildásio Penedo Filho**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

V – **Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

VI – **Samuel Pereira de Almeida Junior**, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Delegado Adjunto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador;

VII – **Adolpho Loyola**, Secretário de Relações Institucionais do Estado da Bahia;

VIII – **Paulo Ziulkoski**, Presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM;

IX – **Carlos Henrique de Oliveira Passos**, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB;

X – **Jorge Khoury**, Diretor-Superintendente do Sebrae Bahia;

XI – **Augusto Correia Lima**, Diretor-Geral da Band Norte e Nordeste.

Art. 2º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene promovida pela União dos Municípios da Bahia – UPB, no dia 13 de agosto de 2026, por ocasião das comemorações do 62º aniversário da entidade e da inauguração dos novos espaços institucionais, observadas as disposições da Resolução nº 02/2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador/BA, 28 de julho de 2026.



Wilson Paes Cardoso
Presidente da UPB